

LEI Nº 2.415/2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A
LEI MUNICIPAL 2.397/2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os incisos II e V do artigo primeiro da Lei Municipal 2.397/2011, passam a vigorar da seguinte forma:

“Lei Municipal 2.397/2011”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação dos seguintes imóveis aos Respektivos Beneficiários.

“II - Antonio Barcelos de Moura, inscrito no CPF 170.172.386-72, o imóvel de lote 09, quadra 27-J, localizado na Rua: Jorge Pereira Mendes, nº329, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.”

“V – Leontina Pereira dos Reis Barcelos, inscrita no CPF 066.105.116-16, o imóvel de lote 02, quadra 07, localizado na Rua: Antonio Queiroz Sobrinho, nº27, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 09 de Março de 2012.

EDILSON ALVES SANTANA

Prefeito Municipal